

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 40/2025

A Pró-Reitora Acadêmica da UGV Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DIVULGA o edital de cronograma de Projeto de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Psicologia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Pró-Reitora Acadêmica da UGV Centro Universitário no uso de suas atribuições legais e a Coordenadora do Curso de Psicologia, DIVULGAM o Cronograma das Atividades de Projeto de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso das turmas do 8º e 10º períodos, respectivamente, do Curso de Psicologia.

§ 1º - As disposições a seguir são orientadas pelo Regimento de Projeto de Pesquisa e TCC do Curso de Psicologia.

DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 2º – O Projeto de Pesquisa é realizado durante o 8º período do Curso de Psicologia, no qual os acadêmicos desenvolvem sua proposta de pesquisa conforme disciplina ofertada para desenvolvimento do projeto, bem como modelo disponibilizado pelo Regimento de Estágio e Manual de Normas das Coligadas UB.

Art. 3º - Os acadêmicos entregarão o Projeto de Pesquisa de forma impressa, em duas vias. A entrega se organiza da seguinte forma:

- a) O Projeto deve ser entregue em 02 (duas) vias e em 02 (dois) plásticos separados, sem encadernar ou grampear.
- b) Deve ser entregue o relatório de plágio no class criado para essa finalidade: z33xnkpe
- c) A data de entrega do Projeto de Pesquisa será no dia 31 de outubro de 2025, na sala 20 do prédio CTU, na UGV Centro Universitário, durante o período das 21h às 22h30.
- d) A entrega será realizada diretamente ao professor/a do colegiado de Psicologia.

DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 4º - Estará apto a cursar Ênfase D: Investigação Científica I, desponibilizado no semestre subsequente, o acadêmico que ao final da avaliação dos dois professores, obter média igual ou superior a 7,0.

§ 1º - O acadêmico que obter nota menor que 6,9 terá seu trabalho condicionado, o que significa que passará por ajustes para assim seguir para uma nova qualificação. O prazo para esse acadêmico corrigir as pontuações dos qualificadores será de 7 dias.

Art. 5º - As bancas de defesa pública dos projetos de pesquisa serão realizadas nas dependências da Ugv Centro Universitário, nos dias 19, 24 e 25 de novembro, no período noturno.

§ 1º - As bancas serão organizadas a partir dos horários disponíveis dos docentes e assim que os horários estiverem organizados serão repassados aos dicentes.

§ 2º - Uma vez publicado o edital das bancas finais, não haverá possibilidade de troca de dias e horários. Portanto, não marquem viagens, compromissos e outras atividades nestes dias pois não será possível fazer exceções ou trocas de datas e horários.

Art. 6º - A nota da disciplina de projeto de pesquisa será avaliada e composta da seguinte maneira:

- a) No 1º bimestre, a nota é composta pela entrega das etapas iniciais do projeto de pesquisa (peso 3,0) e pela nota da prova bimestral (peso 7,0);
- b) No 2º bimestre, a nota é composta pelos seguintes critérios:

Critérios	Peso
Avaliação escrita do projeto	7,0
Avaliação oral da defesa do projeto	3,0
	10,0

§ 1º - Caso a soma entre a avaliação escrita e a avaliação oral da defesa do projeto não atinja a média mínima de 7,0, o acadêmico terá seu trabalho condicionado, o que significa que passará por ajustes para assim seguir para uma nova qualificação.

§ 2º - Se o acadêmico tiver nota suficiente no 1º bimestre (acima de 7,0) e nota insuficiente no 2º bimestre (abaixo de 7,0), mas, ainda sim, atingir a média semestral suficiente para aprovação (7,0), o seu projeto permanecerá condicionado às alterações solicitadas a serem realizadas no prazo estabelecido, sendo necessária uma nova qualificação do projeto.

Art. 7º - No que diz respeito as notas a serem atribuídas pela banca examinadora, na banca de qualificação, somar-se-á as notas dos dois integrantes da banca, professores convidados e dividido por dois.

Art. 8º - Considera-se APROVADO POR MÉDIA aquele que obtiver média parcial igual ou superior a 7,0 (sete). Aquele que obtiver média parcial abaixo de 4,0 (quatro) será considerado REPROVADO. Aquele que obtiver média parcial entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis e nove) deverá reformular o trabalho escrito entregue e apresentá-lo ao professor da disciplina dentro do prazo do calendário acadêmico para os exames finais. Nesse caso, o professor da disciplina atribuirá nova nota para o trabalho (de acordo com a Ficha de Avaliação). Essa nota será ponderada com a média anterior e, caso a média final seja superior a 5,0 (cinco), o estudante será considerado APROVADO.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º – As bancas de defesa pública dos artigos do trabalho de conclusão de curso de Psicologia serão realizadas nas dependências da Ugv Centro Universitário, entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

§ 1º - As bancas serão organizadas a partir dos horários disponíveis dos docentes e assim que os horários estiverem organizados serão repassados aos discentes.

§ 2º - Uma vez publicado o edital das bancas finais, não haverá possibilidade de troca de dias e horários. Portanto, não marquem viagens, compromissos e outras atividades nestes dias pois não será possível fazer exceções ou trocas de datas e horários.

Art. 7º - A entrega dos artigos finais de TCC ocorrerão especificamente no dia 03/11/2025 (segunda- feira) nas dependências da Ugv centro Universitário, prédio Sede, sala a ser definida, diretamente à coordenadora e professora Luane A. de Lima entre os horários 19h15 e 21h. O acadêmico deverá seguir os requisitos abaixo bem como assinar o protocolo de entrega:

- a) Entregar o artigo final em 03 (três) vias em 03 (três) plásticos (separados), sem encadernar ou grampear.
- b) Junto à cada via do artigo deve estar uma cópia das normas da revista a qual irá submeter à publicação.
- c) Unir à todas as cópias do artigo qualquer outro documento que seja importante para o entendimento deste (folder/banner/etc).
- d) Qualquer pessoa pode fazer a entrega do artigo final desde que se responsabilize assinando o protocolo de entrega.
- e) Após a emissão do edital de bancas, o acadêmico deverá submeter ao classroom da disciplina de TCC uma cópia do scaneamento de seu artigo pelo programa anti-plágio. Código do class: tdmnp4wj.
- f) O acadêmico que não entregar o artigo dentro do prazo estabelecido, bem como deixar de seguir as normas estabelecidas, estará reprovado, devendo cumprir os requisitos da pesquisa em TCC quando a disciplina for novamente ofertada.

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º - À título de registro em seu histórico acadêmico, você tem duas disciplinas (TCC I e TCC II) ao longo deste ano letivo – 2025.

Art. 9º - A nota da segunda disciplina – TCC II – para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 será avaliada e composta da seguinte maneira:

- c) O sistema de notas divide a nota de todas as disciplinas em 1º bimestre e 2º bimestre – no entanto, para esta disciplina, você RECEBERÁ A NOTA DA BANCA DE DEFESA DE TCC, e esta nota será a mesma para o primeiro e o segundo bimestre.
- d) Os critérios para a nota de defesa do TCC são:

Critérios	Peso
Avaliação escrita do artigo	7,0
Avaliação oral da defesa do artigo	3,0
	10,0

Art. 10º - De acordo com o Regimento de TCC do curso de Psicologia da UGV Centro Universitário, o artigo final deverá estar formatado de acordo com as normas da revista científica escolhida pelo

acadêmico junto ao seu orientador para publicação. Sendo assim, é importante que, junto ao artigo final, seja entregue as normas da revista a ser publicada.

Art.11º - No que diz respeito as notas a serem atribuídas pela banca examinadora, na banca de defesa, somar-se-á as notas dos dois integrantes da banca, professores convidados e dividido por dois. Vale lembrar que o professor supervisor não afere nota em banca de defesa.

Art. 12º - Considera-se APROVADO POR MÉDIA aquele que obtiver média parcial igual ou superior a 7,0 (sete). Aquele que obtiver média parcial abaixo de 4,0 (quatro) será considerado REPROVADO. Aquele que obtiver média parcial entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis e nove) deverá reformular o trabalho escrito entregue e apresentá-lo novamente ao seu orientador e professores que compõem a banca examinadora. Nesse caso, será atribuída nova nota para o trabalho (de acordo com a Ficha de Avaliação de TCC). Essa nota será ponderada com a média anterior e, caso a média final seja superior a 5,0 (cinco), o estudante será considerado APROVADO.

União da Vitória, 27 de outubro de 2025.

Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-Reitor Acadêmico
UGV Centro Universitário